

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

021014300-4

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 69.293, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE Nº 03, da QUADRA Nº 11/3, situado à Rua ED 15, no loteamento SETOR ESTRELA DALVA - 4ª ETAPA, nesta Capital, com área de 200,00m², medindo: 10,00m de frente; 10,00m de fundos, dividindo com a chácara nº 04; 20,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 04; e, 20,00m pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes nºs. 01 e 02. PROPRIETÁRIOS: VALDIVINO MOURA DA SILVA, mecânico, portador da CI nº 324.570-SSP/GO e CPF nº 133.179.971-68, e sua esposa, GENIR APARECIDA RAMOS MOURA, do lar, portadora da CI nº 1.496.496-SSP/GO e CPF nº 282.703.381-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme R-3-42.126, d/Circunscrição. A Oficial.

R-1-69.293: Goiânia, 10 de Setembro de 2003. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 20.08.2003, no Lº nº 1126, fls. 191/193, do 7º Tabelionato de Notas, d/Comarca, os proprietários acima qualificados, DOARAM ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legamente representado pelo Sr. Prefeito, Municipal, Professor, Pedro Wilson Guimarães, portador da CI nº 75.071-SSP/GO e CPF nº 004.231.901-30, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Ricardo Antonio Dias Baptista, inscrito na OAB/GO sob nº 11.080 e CIC nº 381.932.211-68, ambos brasileiros, professor e advogado, respectivamente, residentes e domiciliados n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 12 de dezembro de 2005.

Lucia Maria Valadão

Valor da Certidão..... NIHIL
Valor da Taxa Judiciária -
TOTAL..... -

